



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **RESTAURANTE RODRIGUES E VOGEL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.629.014/0001-43**, de que na data de 12/06/2021, às 21h26min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07172/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Item 'a' do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 31918/2021 cc Decreto Municipal nº 32085/2021 cc Decreto Estadual nº 65635, de 16/04/2021 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Lei Complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7216/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **GABRIEL ROZA BELO 22974211844**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.724.252/0001-40**, de que na data de 25/06/2021, às 23h09min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07401/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 65792, de 11/06/2021 cc Decreto Municipal nº 32085, de 10/06/2021 cc artigo 86 da Lei nº Estadual nº 10083/1998 cc Lei Complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, tendo sido este indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7229/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ESPAÇO FELICITTA EVENTOS**, neste ato representado pela Senhora **MARLI MARTINS DA COSTA**, inscrita no CPF nº **121.137.308-80**, de que na data de 15/08/2021, às 01h25min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 04145/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Estadual nº 64881/2020 cc Decreto Estadual nº 64994/2020 cc Decreto Estadual nº 65897/2021 cc Decreto Municipal nº 32255/2021 cc Lei Complementar nº 75/1999**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, tendo sido este indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7310/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.705/2022

*Nomeia Comissão de
Avaliação para realizar a
Prova de Conceito*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação contida no item 12 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, expedido pela Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, e no item 13 do Anexo I do referido edital, para que se proceda a Prova de Conceito;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a amostra, a ser fornecida pelo licitante classificado, provisoriamente, para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência do Edital acima referido;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Avaliação para realizar a Prova de Conceito especificada no Edital de Pregão Presencial nº 01/2021, visando averiguar de forma prática em laboratório, que a SOLUÇÃO ofertada atende aos requisitos funcionais e técnicos dispostos no Termo de Referência daquele Edital, devendo ser constituída pelos seguintes servidores:

- CAETANO BOCCHI PEDROSO – SETEC;
- WELITON APARECIDO OZELIN – SETEC;
- WALNER SILVESTRE - SEFIN
- ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA-Prudenprev
- BRUNA DE MENDONÇA TREVIZAN – Prudenprev;
- EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI – Prudenprev;
- JEFFERSON JOSÉ CHAVES JÚNIOR – Prudenprev;
- PAMELA CRISTINA DE SÁ BARRETO – Prudenprev;
- THATIANE ROTA GHIROTO RODRIGUES- Prudenprev;

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

- emitir o “Relatório de conclusão da Demonstração Prática do Sistema para a Realização do Censo Previdenciário - Avaliação Técnica”;
- emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório;

Parágrafo único. O exercício de membro desta comissão não ensejará o recebimento de qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a realização de testes necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

Art. 4º A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

Art. 5º. Em razão da atual situação que se encontra a pandemia pela disseminação do vírus SARS-Covid 19, e que o sistema de saúde municipal está sobrecarregado por pacientes com sintomas respiratórios leves e moderados, a realização da Prova de Conceito poderá ser adaptada de modo a ser realizada remotamente, mantidas todas as condições para aprovação no teste de conformidade.

Parágrafo Único. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito, sendo que durante a prova somente poderão se manifestar a equipe da Prudenprev e a licitante respondente a Prova. Os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

Art. 6º Toda a infraestrutura de *hardware* e *software* necessária para demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do Licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração, caso seja realizada de forma presencial.

Art. 7º Cabe à Prudenprev apenas a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

Art. 8º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.706/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.779, de 10 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea c, c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/2001, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 141/2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, ao Senhor **PEDRO APARECIDO CLARO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.068.061.783-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, Pregão Eletrônico 118/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: MORIMED COMERCIAL LTDA (Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana/PR). TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA (Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba/PR). SILVIO VIGIDO ME (Av Deputado Emilio Carlos nº 1384, Limão, São Paulo/SP). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Rua Cipriano de Carvalho ° 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de janeiro 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021

OBJETO: alojamento de idoso, Pregão Eletrônico 207/2021, figurando como licitante adjudicatária: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA – ME (Rua Gurgel – DR nº 1133, Centro, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de janeiro 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 235/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 235/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: link de internet ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 01/02/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 01/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de janeiro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 118/2021 - aquisição de equipamentos odontológicos, figurando como licitantes adjudicatárias: MORIMED COMERCIAL LTDA (Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana/PR). TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA (Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba/PR). SILVIO VIGIDO ME (Av Deputado Emilio Carlos nº 1384, Limão, São Paulo/SP). MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (Rua Cipriano de Carvalho ° 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de janeiro 2022

Delton Eustácio Ferraz - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 207/2021 - alojamento de idoso, figurando como licitante adjudicatária: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA – ME (Rua Gurgel – DR nº 1133, Centro, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de janeiro 2022

Delton Eustácio Ferraz - Secretário Municipal de Saúde



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Extrato 6º Termo Aditivo Do Contrato De Financiamento Nº 0501074-05 De 26/10/2018
Programa: FINISA – Financiamento à infraestrutura e ao saneamento
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Presidente Prudente/SP
Objeto da alteração: Anexo II – Cronograma de Desembolso
Termo Aditivo Assinado em 13/01/2022
Prefeito: Edson Tomazini



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) – TERMO DE FOMENTO

Nº01/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2017

ADITIVO Nº 13/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos,

CASA DO APRENDIZ CIDADÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO: Execução do Programa Jovem Aprendiz que visa o encaminhamento de Jovens Aprendizes para a realização de atividades do arco ocupacional junto à Câmara Municipal de Presidente Prudente a título de aprendizagem.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.291,26 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2021 a 17 de março de 2022.

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Presidente Prudente, em 15 de dezembro de 2021.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13/01/2022	955.312,54

Presidente Prudente, 14 de Janeiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças